

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 41/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.006022/2026-86

2. Referencial Normativo

- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública;
- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional.

3. Descrição da necessidade**Dispensa para aquisição de telha ondina.**

A aquisição de **telha ondina** para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva e preventiva das coberturas das instalações, visando substituir telhas danificadas e desgastadas pela ação do tempo. A compra tem como objetivo garantir a proteção do patrimônio público, evitar infiltrações, preservar equipamentos e materiais armazenados, além de proporcionar condições adequadas de segurança e de trabalho aos usuários das instalações.

A disponibilização desse material contribui diretamente para evitar danos estruturais decorrentes de vazamentos, reduzindo custos com reparos futuros e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no local. no âmbito desta instituição 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar de Almoxarife	Aldisclai Cardoso de Oliveira 3º Sgt C. Oliveira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dispensa para aquisição de telha ondina:

A contratação para aquisição de **telha ondina** destinados ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva deverá atender a requisitos técnicos que garantam a adequada utilização do material nas instalações.

A eventual indicação de marca ou modelo, quando utilizada como referência nas especificações técnicas, terá caráter meramente referencial, sendo admitidos materiais com características técnicas equivalentes ou superiores, de forma a não restringir a competitividade do processo de contratação.

A contratada deverá realizar a entrega dos material conforme definido no Termo de Referência.

Ressalta-se que deverá ser compatível com o material utilizado pela Organização Militar, sendo essa compatibilidade definida pela Seção Administrativa da OM no momento da aquisição do material.

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a qualidade do material a ser adquirido, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o atendimento adequado no âmbito desta instituição 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

6. Levantamento de Mercado

Soluções no mercado que atendem aos requisitos de contratação:

O fornecedor deverá ser capaz de comprovar que a **telha ondina** ofertados atendem aos requisitos técnicos exigidos e àqueles declarados na documentação apresentada no certame.

As condições de recebimento do material consistem na realização das verificações das quantidades.

Os demais requisitos deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

No caso concreto, certifica-se que, na fase de formação do processo destinado à contratação do objeto do PAG em referência, foi realizada pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.

Fontes consideradas:

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

Justificativa para a solução a ser contratada:

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma, foi levado em conta o melhor custo x benefício.

7. Descrição da solução como um todo

Dispensa para aquisição de telha ondina:

A solução proposta consiste na aquisição de **telha ondina** destinados ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva, com o objetivo de atender às demandas militares da organização militar. A iniciativa busca disponibilizar produto adequados visando substituir telhas danificadas e desgastadas pela ação do tempo.

A solução como um todo contempla não apenas a aquisição do material, mas também a logística de entrega, assegurando que o material sejam disponibilizados em perfeitas condições, nos locais indicados pelo batalhão e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, a implementação dessa solução visa melhorar as condições do batalhão, reduzindo custos com reparos futuros e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no local. no âmbito desta instituição do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dispensa para aquisição de **telha ondina**: Para atender às necessidades operacionais do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), estima-se a contratação de material destinado a **telha ondina**, proporcionando maior segurança e garantir a proteção do patrimônio público da Organização Militar.

Dessa forma, prevê-se a aquisição dos quantitativos necessários de **telha ondina**, em conformidade com o levantamento de demanda realizado pelos setores responsáveis, visando substituir telhas danificadas e desgastadas pela ação do tempo.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades do Batalhão, considerando a utilização de **telha ondina** nas dependências, bem como a reposição e a disponibilidade mínima para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.479,15

O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas foram registradas no relatório da pesquisa de preços e apresentadas no presente dossiê administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento tendo em vista a redução de custos ao contratar o serviço, centralizado com somente uma única prestadora de serviço por item. Essa escolha é conforme o art. 40 § 3º, da lei no. 14.133 de 1º de abril de 2021, o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido e o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dispensa para telha ondina:

A contratação para aquisição de **telha ondina** destinados ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva está alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, ao planejamento orçamentário e às diretrizes administrativas que orientam a gestão dos recursos públicos no âmbito da Administração Pública.

A demanda decorre da necessidade como objetivo garantir a proteção do patrimônio público, evitar infiltrações, preservar equipamentos e materiais armazenados, além de proporcionar condições adequadas de segurança e de trabalho aos usuários das instalações.

No aspecto do planejamento orçamentário, a contratação é compatível com os recursos previstos para o exercício financeiro vigente, destinados à manutenção e ao aparelhamento da unidade, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC), quando aplicável, estando prevista ou devidamente justificada como necessária ao atendimento das demandas institucionais da unidade, garantindo maior previsibilidade, organização e transparência no processo de aquisição.

Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com o planejamento institucional e contribui para a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os principais benefícios, destaca-se a melhoria da infraestrutura física, justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva e preventiva das coberturas das instalações, visando substituir telhas danificadas e desgastadas pela ação do tempo.

14. Providências a serem Adotadas

Deverá ser designada equipe composta de militares capacitados e interessados no objeto da contratação para realizar ligação com a empresa vencedora e a fiscalização dos contratos resultantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva e preventiva das coberturas das instalações, visando substituir telhas danificadas e desgastadas pela ação do tempo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS DA CRUZ SILVA

Encarregado do setor de material



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 10:46:11.

BRUNO ROSA

Fiscal administrativo



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 14:56:31.

CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO

Ordenador de despesas do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 15:16:14.